

REGULAMENTO GERAL I CONCURSO DE REDAÇÃO INCLUSIVA SETEMBRO VERDE - 2016

Capítulo I Da Finalidade

Art. 1º - Durante o Setembro Verde, realizado anualmente no mês de setembro, espera-se promover uma série de atividades que envolvam a comunidade a fim de que o tema da inclusão social da pessoa com deficiência esteja sempre presente no dia a dia das pessoas. Uma das ações desenvolvidas pela Federação das APAES do Estado de São Paulo é o lançamento do I Concurso de Redação Inclusiva.

Art. 2º - O I Concurso de Redação Inclusiva tem por finalidade classificar três (03) redações, sendo primeiro, segundo e terceiro lugar produzidos por alunos da rede estadual de ensino.

Capítulo II Da Participação

Art.3º - Poderão participar alunos da rede estadual de ensino do 5º e do 9º ano, das cidades de: Batatais, Catanduva, Guaratinguetá, Guarulhos, Itu, Jaboticabal, Jaú, Lençóis Paulista, Miracatu, Mogi Mirim, Nova Odessa, Ourinhos, Penápolis, Pirassununga, Rancharia, São Caetano do Sul, São Vicente, Taquarituba, Tatuí, Tupã, Várzea Paulista e Votuporanga.

Parágrafo único - Para fins de organização do I Concurso de Redação Inclusiva, serão envolvidas as escolas da rede estadual de 22 cidades que representam os Conselhos Regionais das APAES no Estado de São Paulo.

Art. 4º - Cada escola poderá participar com 02(duas) redações, sendo uma do 5º ano e uma do 9º ano.

Art. 5º - Tema da redação: “Como incluir a pessoa com deficiência no meu dia a dia?”

Capítulo III Das Inscrições

Art. 6º - A ficha de selecionados por escola é parte integrante deste regulamento, juntamente com o termo de autorização do uso de imagem.

Parágrafo Único – Somente serão aceitas as inscrições devidamente preenchidas e assinadas pelo Diretor da Escola.

Art. 7º - A redação deve ser feita em papel almaço pautado, escrita com caneta azul e deverá ter a identificação do aluno, idade, série, nome da escola e cidade.

Parágrafo único – A redação deve ser escrita utilizando-se de um dos três estilos de texto: dissertativo, narrativo ou descritivo e deverá conter no máximo 30 (trinta) linhas.

Art. 8º - As escolas estaduais deverão entregar a ficha (em anexo neste edital juntamente com a autorização do uso de imagem) dos dois alunos selecionados, juntamente com as redações redigidas, na APAE de sua cidade, descritas no artigo 3º deste regulamento, até a data limite de 23/08/2016.

Art. 9º - As APAES deverão encaminhar as redações recebidas, digitalizadas para a Coordenação Estadual de Artes da FEAPAES-SP, pelo e-mail: sifollador@gmail.com até o dia 24/08/2016 às 17:00 horas e a documentação original deverá ser enviada pelo correio (SEDEX-AR) para a sede da Federação das APAES do Estado de São Paulo – Rua Demar Tozzi, 340 - Franca/SP – CEP 14.406-358.

Capítulo IV

Da Comissão Julgadora

Art. 10º - O I Concurso de Redação Inclusiva terá uma comissão julgadora composta por professores formados em Letras e/ou com experiência na área de educação especial no número mínimo de 05 (cinco) pessoas, selecionadas pela coordenadora estadual de artes da Federação das APAES do Estado de São Paulo.

Art. 11º - Os critérios a serem utilizados pela banca para o julgamento das redações serão: originalidade, mensagem (conteúdo) e desenvolvimento do texto (início, meio e fim).

Art. 12º - A comissão julgadora avaliará as redações até o dia 29/08/2016, no período da manhã, encaminhando o resultado final à Federação das APAES do Estado de São Paulo para contato com os alunos classificados.

Capítulo V

Da Premiação

Art. 13º - O resultado oficial será divulgado no dia 01/09/2016, durante a cerimônia de abertura do Setembro Verde, a ocorrer na sede da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em São Paulo. Os selecionados receberão a notícia da seleção de antemão, até o dia 29/08/2016, para comparecerem na cerimônia do dia 01/09/2016.

Art. 14º - A Federação das APAES do Estado de São Paulo arcará com as despesas de viagem (transporte e alimentação) dos três primeiros colocados gerais para a cerimônia de abertura do Setembro Verde em São Paulo no dia 01/09/2016.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art. 15º - As redações classificadas serão publicadas no site da Federação das APAES do Estado de São Paulo.

Art. 16º - Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela comissão julgadora.

**I CONCURSO DE REDAÇÃO INCLUSIVA
SETEMBRO VERDE - 2016**

FICHA DE SELECIONADOS POR ESCOLA

I – DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO ESTADUAL:

Nome da escola: _____

Endereço: _____

Município: _____ Telefone: _____

E-mail da Escola: _____

Diretor (a): _____

Telefone de contato diretor (a): _____

E-mail do Diretor: _____

II – DADOS DO ALUNO (5º ano)

Cole aqui a foto
3x4 do aluno

Aluno: _____

Idade: _____ Série: _____

RG: _____ CPF: _____

Tema da redação: _____

Professor responsável: _____

III – DADOS DO ALUNO (9º ano)

Cole aqui a foto
3x4 do aluno

Aluno: _____

Idade: _____ Série: _____

RG: _____ CPF: _____

Tema da redação: _____

Professor responsável: _____

Local e Data: _____

Assinatura do diretor (a): _____

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

IV – AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO ALUNO (5º ano)

Eu, _____, RG _____

CPF _____, residente à

Rua _____ nº _____, Bairro

_____, cidade de _____,

AUTORIZO GRATUITA E ESPONTANEAMENTE a utilização pela Federação das APAES de São Paulo de imagens do meu filho _____

para as finalidades descritas a seguir:

Publicação na revista “APAE em Destaque”;

Exposição em reuniões e eventos;

Divulgação no site e mídias sociais da FEAPAES/SP;

Campanhas de outdoor, folders, banners, etc.

A utilização deste material não gera nenhum compromisso de ressarcimento a qualquer preceito, por parte da Federação das APAES do Estado de São Paulo.

(cidade e data)

(assinatura)

V – AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO ALUNO (9º ano)

Eu, _____, RG _____

CPF _____, residente à Rua

_____ nº _____, Bairro

_____, cidade de _____,

AUTORIZO GRATUITA E ESPONTANEAMENTE a utilização pela Federação das APAES de São Paulo de imagens do meu

filho _____ para as

finalidades descritas a seguir:

Publicação na revista “APAE em Destaque”;

Exposição em reuniões e eventos;

Divulgação no site e mídias sociais da FEAPAES/SP;

Campanhas de outdoor, folders, banners, etc.

A utilização deste material não gera nenhum compromisso de ressarcimento a qualquer preceito, por parte da Federação das APAES do Estado de São Paulo.

(cidade e data)

(assinatura)